



DECRETO Nº 907 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (84)	350.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	14.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (233)	16.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (416)	15.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
Funcional Pr19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (483)	6.100,00
TOTAL	401.100,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (6)	14.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (215)	16.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	350.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	



4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (426)

15.000,00

01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação

19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI

4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (491)

6.100,00

TOTAL

401.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal